



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78



LEI Nº 016/2026

*“Abre no Orçamento Vigente Crédito Adicional Especial,
e das outras providências”*

Odemil Ortiz de Camargo, Prefeito do Município de Cabralia Paulista – SP, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 48.829,95 (quarenta e oito mil, oitocentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos) destinados as seguintes dotações:

020603 LAZER

27 813 1041 Lazer em Ação

27 813 1041 2068 0000 Eventos e Lazer no Município

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA —R\$

48.829,95 - FEDERAL

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Excesso R\$ 48.829,95 (quarenta e oito mil, oitocentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos).

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista ,10 de abril de 2026.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO

Prefeito Municipal